



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 851, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias no Município de Urucua-MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Urucua Estado de Minas Gerais Aprova e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Urucua-MG, o Dia Municipal do Agente de Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro, em conformidade com a legislação federal vigente.

Artigo 2º - A data tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho essencial desempenhado por esses profissionais na promoção da saúde pública e no combate às endemias, contribuindo significativamente para a qualidade de vida da população.

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá realizar eventos, palestras e ações voltadas à valorização e capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, de forma a destacar a importância da profissão.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urucua - MG, 18 de março de 2025.

JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ

Prefeito Municipal

CPF: 429.822-274-81
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 18/03/2025

Oswaldo Gomes da S. Neto

CPF: 025.496.067-79

Secretário de Administração e Planejamento

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80, End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000, URUCUIA / MINAS GERAIS